

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 208/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020-A DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 426/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P737670/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – LINHA GERAL PARTE I (ABAIXADOR DE LÍNGUA), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 2.052,00 (Dois mil e cinquenta e dois reais), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 16/07/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. José D’Almeida - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 210/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 238/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P190769/2018. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 297.900,00 (Duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02 do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 16/07/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Marcela Pereira Viegas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 212/2020-IJF, DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020 c/com a Lei Municipal nº 10.995/2020, com suas alterações, Decreto Municipal 14.611/2020, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P155469/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL GRANDE E LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA MÉDIA E PEQUENA, para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 659.720,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil,

setecentos e vinte reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 06 (seis) meses, prorrogáveis caso perdure a situação de pandemia e calamidade (Inciso IV do Art. 5º da Lei Municipal 10.995/2020), contado a partir da sua publicação. Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 15/07/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 194/2020 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P179359/2020, de 06/07/2020. CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial. CONSIDERANDO que a servidora faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público. CONSIDERANDO que a servidora já gozou o período de 12 (doze) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial à servidora ELIZABETH MOURÃO ALMEIDA, titular da matrícula nº 10.140, ocupante do cargo/função de ECONOMISTA, durante o período de 04/09/2020 a 03/03/2021 (seis meses), referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo (01/06/2005 a 01/06/2015). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 21 de julho de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - UPERINTENDENTE DA URBFOR.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 – ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: ACQUA MT & A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se o presente instrumento na Cláusula Oitava do referido Contrato, no Processo Administrativo nº P139917/2020 e art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2020. ASSINATURAS: **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante – DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR. VISTO: **Vitória Albano Carvalho - MT & A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA.****

*** **